



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 085/2013 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME.

Processo nº: 23117.008336/2013-31

Pregão Eletrônico nº 364/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu, Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa EGM Consultoria e Projetos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.531.963/0001-26, estabelecida em Brasília-DF SMPW Q16 Conjunto 2 Lote 2 Casa B Park Way, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Gerente, a Sra. Elen Carla Costa Ferreira inscrita no C.P.F. sob o nº 023.764.541-66, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008336/2013-31, na modalidade Pregão Eletrônico nº 364/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **adequar o prazo de execução para 01/09/2014**, conforme justificativas anexadas nas folhas 745 a 753 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.




## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas

Uberlândia, 24 de Julho de 2014.




UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

*Elen Carla Costa Ferreira*  
EGM CONSULTORIA E PROJETOS  
LTDA - ME  
Elen Carla Costa Ferreira  
Sócia Gerente

## TESTEMUNHAS



Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80



Nome: Ácles Teixeira de Morais  
CPF: 443.050.791-00